

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

AULISTANIA 6/0001-03

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº. 827/2.023,

de 05 de setembro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 215.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 - Educação e Cultura

Unidade Executora: 02 03 02 Ensino Básico Rec. Prop. E Conv. - Fundamental

Funcional programática:

12.361.0004 - 2035 - 0000 - Manut. Do Transp. Alunos - QESE

Código Aplicação: 220.011 – Fonte STN: 2.550

Ficha/Natureza da Despesa:

(455) 4.4.90.52.00 – Fonte 05 – Equipamentos de Material Permanente – (+) R\$ 215.000,00

Art. 2°. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior do recurso federal - Salário Educação - QESE.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

PM de Paulistânia, 05 de setembro de 2023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

Município de Paulistânia Nossa terra nosso orgalibo!

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 827/2.023, em fls. 10, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 05 de setembro de 2023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO Procurador Jurídico Municipal